MOÇÃO N° 005/22

A Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá,

através de seu Presidente, **Ver. Gabriel de Jesus**, manifesta a aprovação unânime, pelo seu Colendo Plenário, da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSEPE-RS - Superintendência dos Serviços Penitenciários, realizado em 2022, para sequência do processo, para que sejam convocados para a segunda fase (TAF – Teste de Aptidão Física) do Concurso, apresentando as seguintes considerações:

Em julho de 2021 a Susepe solicitou a criação de 6.741 cargos na categoria funcional de agente penitenciário, em virtude da defasagem do sistema de segurança pública do RS. Neste ano, através do Edital 001/2022, ocorreu o concurso público, o qual exigia nota mínima de 60% para aprovação e realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

Dos 16.054 inscritos, apenas 3.744 conseguiram atingir a nota mínima exigida para prosseguir no certame, um número bem aquém do que se necessita e ainda, embora a grande necessidade de novos profissionais, o edital limitou o número de 3 mil aprovados para realização do TAF e demais fases, eliminando 744 aprovados, ou seja, que atingiram a nota mínima exigida, do certame.

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que dos candidatos que foram para as próximas fases mais de **700** já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva **3000 candidatos está sendo frustrada**; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer.

Desse modo, o aproveitamento de todos os aprovados na primeira fase do certame da SUSEPE, além de representar uma medida isonômica em relação a todos os aprovados, ainda permitirá o preenchimento das vagas previstas em sua totalidade. Ainda, garantirá a criação de um cadastro de reservas, com aproveitamento futuro dos aprovados nessa fase e nas demais etapas do certame, com a possibilidade de serem nomeados e convocados para o curso de formação enquanto persistir a vigência do concurso.

A moção reafirma que o princípio da economicidade deve reger em todos os atos administrativos dos órgãos públicos.

Assim, se aprovada, requeremos o seu envio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Ranolfo Vieira Júnior; ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Cel. RR Vanius César Santarosa; ao Secretário de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, Sr. Mauro Hauschild; e ao Superintendente dos Serviços Penitenciários do RS (SUSEPE), Sr. José Giovani Rodrigues de Souza.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2022.

Ver. Gabriel de Jesus, Presidente.

EXMO. SR.
RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS